



**EXMO SRS. CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA
UNIÃO - BRASÍLIA – DF**

Autos 042775/2021-3

SOCIPAR - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO PARANÁ, com personalidade jurídica sendo uma *Organização de Sociedade Civil de interesse público, com autonomia administrativa e financeira, sem fins lucrativos* inscrita no CNPJ nº 40.143.552/0001-, com sede na cidade de Paranavaí-Pr na Rua Marechal Candido Rondo, 1545, neste ato representada por seu Presidente Demerval Adilso Silvestre que transmitiu a este Advogado ao final assinado eletronicamente **edilson_avelar@uol.com.br** com endereço profissional na Rua Manoel Ribas, 1183, 1º andar, conj. 100, OAB/PR 13558, poderes conforme consta na Procuração anexa, vem respeitosamente a presença de V.Exa, nos **autos 042.775/2021**, apresentam a **CONTESTAÇÃO AO NÚMERO DE TRÁFEGO APRESENTADO PELO MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA/ANTT/EPL PARA QUE SEJA CONSAGRADA A DUPLICAÇÃO DA BR 376 DE PARANAÍ À NOVA LONDRINA-PR. ANTE NOVA CONTAGEM DE VEÍCULOS/EIXOS QUE FOI SUPERIOR EM 100% AO NÚMERO APRESENTADO NO CADERNO QUE SE ENCONTRA NO PER-ANEXO ANEXO “D” DAS NOVAS CONCESSÕES DO PARANÁ** o quanto segue:

Com efeito, a entidade Requerente preocupada com o desenvolvimento da região do extremo Noroeste do Paraná no presente caso, acompanhou todas os Editais das Novas Concessões do Pedágio no Estado do Paraná e constatou que no Caderno não



contém a Duplicação da BR 376 do trecho entre Paranavaí no Km 102 e ao trevo de Nova Londrina no KM 39, apenas definido terceiras faixas e a instalação de um Pedágio no município de Guairaçá-Pr., ante a contagem de veículos ocorrida em 2019 e no período pandêmico.

A entidade-Requerente participou ativamente de audiência pública em 01/04/2021 quando a voz corrente de todos os integrantes, da classe política, técnica como Engenheiros do CREA-Pr, da classe produtiva, é de que é inamissível não ocorrer a DUPLICAÇÃO do aludido trecho, vez que todos os elementos levam a conclusão de que comporta sim pista DUPLA dado ao elevado e crescente movimento da rodovia, porquanto, desemboca grande parte da produção de Grãos vindos dos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul são Bitrens de 6, 7, 9 Toneladas, levando a safra até o Porto de Paranaguá para exportação e conseqüente fortalecimento da balança comercial brasileira. É fato que a cada ano o Brasil bate recorde de produção e por esta rodovia é que transporta grande parte deste sucesso do AgroNegócio. No trecho proposto Exa. não existe complicações de ordem desapropriatórias pois os recuos já são existentes, não tem declives e aclives acentuados, pista plana em 80% da Rodovia, não há rios, não existe reservas indígenas, não há problemas ambientais, inexistem morros, não existe região de moradias ou parte urbano em todo o trecho que margeia a rodovia, **enfim contempla sim a Duplicação sem custos elevados como sóis acontece em outras localidades.**

Atentos e não concordando com os dados apontados pela EPL obtidos em 2019 e parte no transcorrer da Pandemia, a Requerente, foi a campo **e precisamente no dia 27/01/2022 fez contrato com uma empresa especializada na contagem do fluxo de veículos, contagem esta realizada entre os dias 20 e 26 de fevereiro de 2022:**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA

N.º 003/22

NÚMERO: 003/22

OBJETO: Contagens de Tráfego Classificadas na BR376/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 dias para a execução em campo (20/02/2022 até 26/02/2022) e 14 dias para compilação dos dados em escritório (entrega em 12/03/2022).

CONTRATANTE: SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO PARANA inscrite no CNPJ sob o nº. 40.143.552/0001-73 com sede na Rua Marechal Candido Rondon, nº. 1545, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87704-060, neste ato, representada por **DEMerval ADILSO SILVESTRE**, CONTRATANTE.

CONTRATADA: PER-PLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/S, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Monteiro, nº. 830, sala 21, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13025-151, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.040.570/0001-30, neste ato representada por seu sócio

Exas., o estudo foi desenvolvido por meio da instalação de câmeras de monitoramento e na sequência a empresa realizou o levantamento de 7(sete) dias consecutivos do movimento do **fluxo de veículos: motos, automóveis, ônibus, caminhões e carretas, no trecho da BR 376, entre as cidades de Paranavaí e Nova Londrina.** Dois pontos de monitoramentos foram colocados e o resultado deste monitoramento pode ser observado na tabela a seguir:

Data	Dia da Semana	Volume	Ponto 1	Ponto 2
20/02/2022	Domingo	VDMA	5.041	6.640
		VDMAeq	15.247	17.445

Data	Dia da Semana	Volume	Ponto 1	Ponto 2
21,22,23 e 24/02/2022	Seg, Ter, Qua e Qui	VDMA	5.705	8.175
		VDMAeq	21.127	24.849

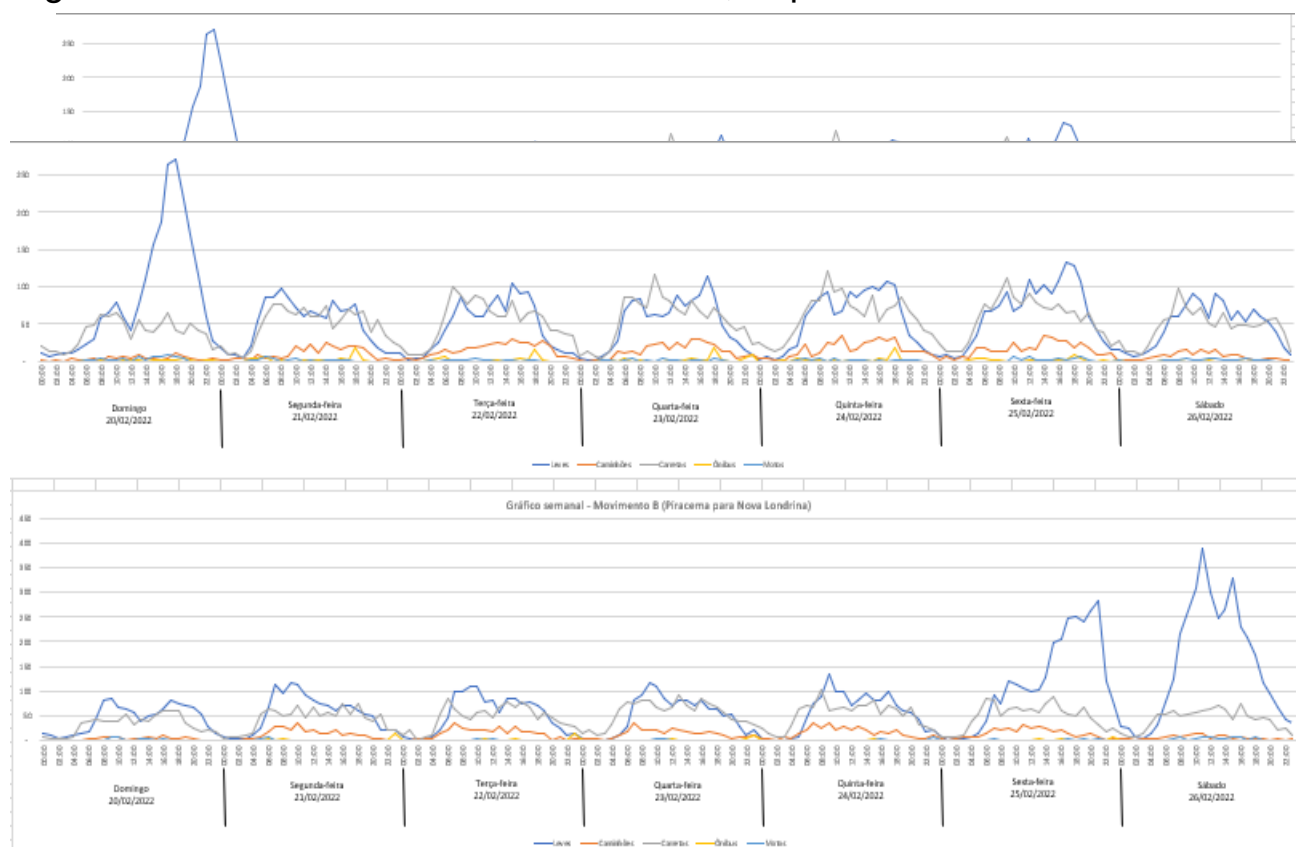
Data	Dia da Semana	Volume	Ponto 1	Ponto 2
25 e 26/02/2022	Sexta e Sábado	VDMA	7.427	10.118
		VDMAeq	21.756	25.799

MÉDIA						
Data	Dia da Semana	Volume	Ponto 1	Proporção 1	Ponto 2	Proporção 2
20/02/2022 a 24/02/2022	Dom, Seg, Ter, Qua, Qui	VDMA	5.572	3,6	7.868	3,0
		VDMAeq	19.951		23.368	

Nova Praça de Pedágio de Guairaça ANTT (2019)	VDMA	4.689	Proporção
	VDMAeq	11.770	2,5

Como se pode constatar na tabela acima, que é o resumo do trabalho elaborado pela Perplan (*arquivo completo encontra-se em anexo*), o fluxo de veículos em dias de semana, de **segunda-feira a quinta-feira**, se demonstrou bastante alto **VDMAeq = 21.127** para o ponto **1** – (*ressaltando que o ponto 2 mais próximo de Paranavaí apontou VDMAeq de 24.849 eixos – foi mais elevado tendo em vista que muitos veículos fazem outro percurso por ser mais curto adentrando em Rodovia Estadual com bom estado e recente recapeamento*), o que faz com que a **rodovia já mereça estar contemplada com projetos de duplicação desde Paranavaí até o trevo de Nova Londrina e muito em breve até o Porto São José avançando pela PR 577 dado as tratativas da ligação até o Mato Grosso do Sul por Porto São José sentido Taquarussu por uma PONTE.**

Exa., contrapõe-se completamente os números defasados do Ministério de Infraestrutura/ANTT/EPL que estão no bojo do caderno ora em análise neste TCU que serviram de base para contemplar esta região/trecho somente com terceiras faixas, o que é inadmissível e



inaceitável ante o fluxo emergente. Além de diversos fatores, pode ser observado também que **nos finais de semana existe um alto fluxo de veículos em função do deslocamento de veículos preponderantemente de passeio, para regiões próximas ao Rio Paraná, especialmente locais como o Porto Rico, Porto São José e outras localidades emergentes do denominado “Litoral de água doce no Rio Paraná”** que tem demonstrado um crescimento muito expressivo no turismo da região, como opção de lazer para os moradores da região Noroeste do Paraná e de outras localidades do PR e MS, que estão distantes a mais de 500km do litoral. Os investimentos da iniciativa privada estão acentuados nesta parte do estado e fara dobrar em menos do 05(cinco) anos o volume de tráfego na região. As praias do Rio Paraná têm atraído muitos investimentos e construções, sendo hoje uma das localidades que mais demanda novas ligações de água e energia, da Sanepar e da Copel, respectivamente. Isso demonstra o pujante crescimento dessa região. Apenas como exemplo, **no domingo, dia 20 de fevereiro, entre às 17h00 e 18h00, circularam pela rodovia, em apenas um sentido 466 veículos por hora**, como pode ser observado no gráfico acima.

Também foi constatado que em feriados, como o do carnaval, o fluxo de veículos atingiu números muito importantes. A medição que foi feita, contemplou propositadamente dois dias de feriados, que anteciparam o Carnaval, mostrando o enorme fluxo de veículos, especialmente de passeio, no deslocamento daquele trecho rodoviário. Com a ressalva de que os Decretos municipais mormente de Porto Rico impediu a concentração de pessoas no Carnaval, acabou por reduzir o fluxo de veículos, pois se não ocorresse os Decretos com absoluta certeza que os números apresentados de veículos no dia 25/02 mais de 10.000 e dia 26/02 de 9.783 sem dúvidas seriam próximos de 16.000 e 15.000 veículos respectivamente, o VDMAeq. ultrapassaria 32.000 eixos, os vídeos demonstram o crescimento da denominada “Miami Paranaense”. Bem como que definitivamente no Mapa Turístico Brasileiro a costa do Rio Paraná – preponderante Porto Rico ganha destaque <https://globoplay.globo.com/v/10344505/>; <https://www.youtube.com/watch?v=THxW2YRCm-Q>

DIÁRIO DO NOROESTE

PARANAÍ E REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ

Sexta, 01/04/2022 | Nº 19.007 | ANO LXV

Fundado: 23/10/1955 | Fundador: Euclides Bogoni (1934-2016)

REGIÃO

Porto Rico volta a fazer parte do Mapa Turístico Brasileiro



A inserção de Porto Rico no Mapa Turístico Brasileiro foi anunciada nesta quarta-feira (30), pelo Ministério do Turismo e Secretaria Estadual de Turismo. “É uma excelente notícia para nossa cidade, com a inserção do município no Mapa Turístico Brasileiro todos nós seremos beneficiados com os programas dos governos Federal e Estadual”, destacou o prefeito Álvaro de Freitas Netto (Arapongas). Nas próximas semanas deve ser marcada uma reunião com os membros do Conselho Municipal do Turismo para discutir novas ações voltadas ao desenvolvimento do setor.

Além dos fatores citados, que já são por si só, comprobatórios da necessidade de obras de duplicação, outros itens irão contribuir para o aumento do fluxo de veículos nesse trecho. Destacamos abaixo:

1. **Implantação da ponte de ligação entre o Paraná e o Mato Grosso do Sul, entre Porto São José e o Porto São João**, fazendo com que os municípios de Taquarussu (MS) e Paranaíba (PR), possam ser ligados diretamente, economizando assim mais de 120km de deslocamento das carretas oriundas do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul com destino ao Porto de Paranaguá. Com este novo traçado, o fluxo de veículos não mais passará sobre duas hidrelétricas, a de Porto Primavera e a de Rosana, percurso este que traz limitações ao peso do transporte, por questões estruturais destas duas barragens. Com esta nova ponte, teremos um aumento ainda maior do fluxo

de veículos, pela redução da distância. Destaca-se que os Governos do PR e MS já anunciaram o valor para feitiço do EVTEA sendo que a liberação apenas depende de um convênio a ser assinado com a Itaipu Binacional;

2. Destaca-se também que **estamos em um período de safra, porém este ano em função da seca que atingiu o Paraná, o Mato Grosso e o Mato Grosso do Sul, esta safra teve uma quebra de 31% da sua produção**, ou seja, em uma situação normal, o fluxo de veículos pesados seria ainda maior do que o demonstrado na tabela apresentada anteriormente e nos anexos.

Para tanto a Requerente – *que representa mais de 200 entidades coligadas* – **efetuou no Ministério de Infraestrutura a CONTESTAÇÃO** dos números antes coletados em cotejo com os atuais que mostram a REALIDADE DO SIGNIFICATIVO AUMENTO DE VEÍCULOS – FATOR DO CRESCIMENTO DO AGRO NEGÓCIO E DO TURISMO NA REGIÃO LIGANDO O PARANÁ AO MATO GROSSO DO SUL – esperando que chamem o feito a ordem e estudem novamente a questão deste trecho do Extremo Noroeste do Paraná da BR 376 para que ocorra a **inclusão deste trecho entre Paranavaí e o trevo para Nova Londrina como uma obra de duplicação**, e também da Duplicação da PR 577 até Porto São José em breve quando efetuada a ligação por uma Ponte sobre o Rio Paraná. De plano Exas. Fora apresentado a sugestão dessa inclusão a qual poderia ser feita de três formas:

1. Incluindo-a diretamente no contrato de pedágio, uma vez que a atual concessionária que terminou o seu contrato na região, está realizando, por meio de acordos judiciais, três contornos rodoviários: o contorno de Arapongas, o de Peabiru e o de Jandaia do Sul. Dois desses contornos, estavam previstos no caderno de obras da nova concessão do lote 4, com isto, estes contornos poderiam ser retirados do futuro contrato e substituídos pela duplicação;

2. Essa duplicação também poderia ser feita mediante a utilização dos recursos da conta de aporte, assim como feito na BR 153 em Tocantins. Para tanto, no primeiro Reequilíbrio Econômico Financeiro, previsto para o 5º ano da concessão, seriam utilizados valores da conta de aporte obtidos no momento da licitação;
3. Na situação, muito provável da construção da nova ponte, ligando o Paraná ao Mato Grosso do Sul, o fluxo de veículos além de aumentar (previsão de 100% de fluxo maior que o atual), irá ser desviado do trecho atualmente utilizado, que passa por dentro das cidades de Itaúna do Sul e de Nova Londrina. Para ambas as cidades está previsto na nova licitação dos pedágios contornos rodoviários e desapropriações com custo elevado. Uma vez a PONTE seja construída, o recurso previsto para esses contornos rodoviários, poderia também ser utilizado na duplicação do trecho do Trevo de Nova Londrina à Paranaíba. E estes desvios de N.Lond. e Itaúna do Sul são obras que o Governo do Paraná deve assumir, com isso a redução da tarifa de pedágio é consequência natural.

Em anexo, encarta-se o arquivo e os gráficos da contagem do fluxo de veículos realizadas em dois pontos nessa rodovia. O primeiro ponto de medição está localizado na BR 376, próximo a nova praça de pedágio prevista, denominada “praça de pedágio de Guairaçá”. O segundo ponto com fluxo maior de veículos, está localizada entre a cidade de Guairaçá e Paranaíba.

Guairaçá ANTT (2019)	VDMA	4.689	Proporção
	VDMAeq	11.770	2,5

Para efeito de comparação apresenta-se na tabela acima os números do estudo da Empresa de Planejamento e Logística (EPL), obtidos na contagem do fluxo de veículos no ano de 2019, quando do início da contratação dos estudos técnicos, econômicos e ambientais

para elaboração do novo modelo de pedágios do Paraná Pode-se observar que a praça de pedágio de Guairaçá, previa 4.689 veículos por dia equivalentes a 11.770 eixos. Os números obtidos na atual contagem de tráfego, 3 anos após a contagem inicial feita pela EPL, **apresentam 5.572 veículos por dia, equivalentes a 19.951 eixos** *(mas se formos ter como base o ponto 2 apontou o estudo 7.868 veículos e VDMAeq de 23.368 eixos, sendo evidente que estes números devem ser levados em consideração)*. **O número de eixos equivalentes demonstra uma diferença muito grande em relação aos estudos feitos pela EPL.** Isto se deve indubitavelmente, pelo grande crescimento do agronegócio que utiliza muitos caminhões, carretas e bitrens de 6 a 9 eixos, além da expansão do Turismo de lazer e de pesca na costa esquerda do Rio Paraná (*Porto Rico, Porto São José, Porto Maringá, Porto Eucalipto*). Estando Porto Rico inserido no Mapa do Turismo Brasileiro, e no Paraná é a cidade que tem o MAIOR número de embarcações. Potencial elevadíssimo de crescimento do TURISMO.

Desta forma, a Requerente-SOCIPAR-Sociedade Civil Organizada do Paraná e todos os Municípios do Noroeste Paranaense que busca o desenvolvimento macro sendo está região a porta de entrada do Agronegócio do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul com destino ao Porto de Paranaguá elevando a balança de *commodities* e agigantando o país, somados ao emergente Turismo de lazer e de pesca, com exploração inteligente das riquezas naturais do Rio Paraná e do seu entorno, **REQUEREM:**

- a) **Que V.Exa., diante destes novos números apresentados, já de posse do Ministério de Infraestrutura e aqui encartados, DEVOLTA OS AUTOS NO TOCANTE AO TRECHO DA BR 376 DE PARANAÍ À NOVA LONDRINA AO MINISTÉRIO DE INFRESTRUTURA PARA QUE REESTUDE E ACATE OS NOVOS NÚMEROS QUE SERÃO EMERGENTES NA LINHA DE RACIOCÍNIO DO DESENVOLVIMENTO MACRO DA RODOVIA ANTE AS CRESCENTES SAFRAS E TURISMO QUE TEM CRESCIMENTO ACENTUADO;**

- b) que o Ministério de Infraestrutura/EPL seja provocado por V.Exa., ante a DIVERGÊNCIA ACENTUADA DOS NÚMEROS DE TRÁFEGO AGORA TRAZIDOS À REALIDADE E FAÇA REVER o posicionamento no sentido de que em posse desta nova Contagem de Veículos com expressivo volume VDMA e VDMAeq elaborado pela seria e competente empresa Perplan Engenharia e Planejamento cujos dados técnicos com planilhas e gráficos elaborados de acordo com as normas legais, PARA CULMINAR COM A DUPLICAÇÃO DA BR 376 de PARANAÍ À NOVA LONDRINA com prevista extensão pela PR 577 até o Porto São José assim que formalizado o EVTEA e a Construção da Ponte sobre o Rio Paraná ligando os Estados irmãos, o planejamento é extremamente necessário para fazer frente a elevação da safra de grãos que por aqui passam na já denominada “RODOVIA DO AGRO NEGÓCIO”.**

O Extremo Noroeste já é a porta estreita demais para a entrada do volume expressivo do Agro Negócio do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, mas da forma como fora anteriormente apresentada de números defasados de veículos, comete-se uma grande injustiça ao apenas contemplar terceiras faixas e fixar uma praça de Pedágios, a Requerente não aceita, razão de toda a movimentação de Recontagem e Impugnação perante este Colendo Tribunal com o máximo de respeito e elementos técnicos que compõe a presente.

Pede deferimento.

Paranaíba-Pr. 08 de Abril de 2022

Edilson Avelar Silva
Advogado OAB/PR 13558